



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.747, DE 17 DE JUNHO DE 1991.

"Autoriza o Chefe do Executivo a assinar Convênio com a Emater - MG."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Autoriza o Chefe do Executivo a assinar Convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Geras (EMATER - MG) possibilitando aquela Empresa a abertura e manutenção de escritório na rede deste Município.

ART. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 17 de junho de 1991.


Hélio Felipe Salomão Issa

Prefeito Municipal